



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 07 de novembro de 2011.

Ano II, Edição nº 282, Pag. 1

## PORTARIA N. 541/2011-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Chefe de Gabinete da Presidência, exarado no requerimento datado de 11.10.2011,

### RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora KATIA MARIA NEVES LÔBO, matrícula n. 386-7A para participar do "21º Encontro de Recursos Humanos - ENCONTRARH", a ser realizado pela Associação Brasileira de Recursos Humanos na cidade de Brasília/DF, nos dias 9 e 10.11.2011;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a referida servidora apresente após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de novembro de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N. 539/2011-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO os artigos 9º e 10, dispostos na Lei nº 3.627, de 15 de junho de 2011, que dispõe sobre o Quadro de Plano de cargos, carreiras e remunerações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Resolução TCE nº 01/2011 - Regulamento de Avaliação do Desempenho Funcional (Progressão Funcional).

### RESOLVE:

I - FICA APROVADA a Progressão Funcional referente ao mês de outubro, dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, constante do anexo desta;

II - OS SERVIDORES não integrantes da relação do referido anexo, permanecem nas respectivas referências atuais;

III - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 3 de novembro de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO  
Conselheiro-Presidente

## ANEXO PROGRESSÃO OUTUBRO/2011

CLASSE C IV			
MAT.	SERVIDOR	ESCOLAR	PROGRESSÃO
0000400A	EDILAMAR MARIA FERREIRA MARQUES	M	30/10/2011
0004960A	EVANDRO DIB BOTELHO	S	29/10/2011
0001112A	GILBERTO SALUSTIANO MORAIS E SILVA	S	30/10/2011
0007994A	JÚLIO VERNE DE MATTOS P. DO CARMO RIBEIRO	S	01/10/2011
0002054A	JOAQUIM JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS	M	29/10/2011
0005878A	MARIA DE NAZARÉ COSTA E SILVA	M	30/10/2011
CLASSE D I			
MAT.	SERVIDOR	ESCOLAR	PROGRESSÃO
0000213A	MARIA DA GLÓRIA BARBOSA EVANGELISTA	S	19/10/2011
CLASSE D II			
MAT.	SERVIDOR	ESCOLAR	PROGRESSÃO
0003484A	MARIA HELENA ASSEF PEREIRA DA ROCHA	M	23/10/2011

## ANEXO DA PORTARIA N. 490/2011-GPDRH PROGRESSÃO DE SETEMBRO

CLASSE C II			
MAT.	SERVIDOR	ESCOLAR	PROGRESSÃO
0005207A	HÉLIO ALMEIDA E SILVA	M	12/09/2011
CLASSE C IV			
MAT.	SERVIDOR	ESCOLAR	PROGRESSÃO
0003760A	ADÉLIA DE SOUSA MARINHO MENDES	S	13/09/2011
0000531A	ANA CRISTINA CORDEIRO MONTEIRO	S	13/09/2011
0000752A	ANGELA RITA FREIRE	S	02/09/2011





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 07 de novembro de 2011.

Ano II, Edição nº 282, Pág. 2

	MUNIZ		
0000582A	CÉLIA CRISTINA XAVIER DE ARAÚJO	S	12/09/2011
0000019A	CRISTIANE CUNHA E SILVA DE AGUIAR	S	09/09/2011
0004170A	EUNICE ALVES DE MELO	S	16/09/2011
0001244A	GILSON ALBERTO DA SILVA HOLANDA	S	18/09/2011
0000124A	JOSÉ GERALDO SIQUEIRA CARVALHO	S	17/09/2011
0000183A	LILOMAR QUEIROZ DOS SANTOS	S	18/09/2011
0000086A	MARIA SELMA MARROCOS ALVES	S	18/09/2011
0001201A	MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO	S	12/09/2011
0005401A	MOACYR MIRANDA NETO	S	12/09/2011
0003360A	NIVALDO SALES DE OLIVEIRA	S	13/09/2011
0000787A	ROSSANA MAUÉS MARQUES	S	20/09/2011
0000523A	VANA GUIOMAR DE QUEIROZ PALMEIRA	S	02/09/2011
0001023A	CLARA RUBIA BELOTA DE QUEIROZ	M	02/09/2011
0003158A	ELDER BEZERRA	M	03/09/2011
0001945A	ENILMAR DE MENEZES MOTA	M	12/09/2011
0003018A	FLÁVIO DAS NEVES SOUZA	M	18/09/2011
0000779A	JOSE ROBERTO FERNANDES DA SILVA	M	13/09/2011
0006416A	JOSE UBIRATAN BRANCO MONTEVERDE	M	20/09/2011
0005274A	NAÍDE IRLANE LINS SANTOS	M	18/09/2011
0002933A	ZULEICA PERÊA GOMES	M	13/09/2011
<b>CLASSE D III</b>			
<b>MAT.</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>ESCOLAR</b>	<b>PROGRES-SÃO</b>
0004570A	CARLOS ALBERTO MESQUITA DE CASTRO	S	16/09/2011

\*Republicado por incorreção.

**ASSUNTO:** Ofício nº 25/2011-CPL, encaminhando o resultado do certame licitatório na modalidade Pregão presencial nº 15/2011, referente à contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados acreditados pelo INMETRO para promover a certificação do Sistema de Gestão de Qualidade baseado na norma ISO 9001:2008 para este TCE/AM.

**REFERÊNCIA:** Processo Administrativo nº 5052/2011

## DESPACHO

Após conhecimento e análise do procedimento licitatório referente à contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados acreditados pelo INMETRO para promover a certificação do Sistema de Gestão de Qualidade baseado na norma ISO 9001:2008 para este TCE/AM, e em vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, através da Ata de Abertura das Propostas de Preços e da Habilitação (fls. 259/260) que declarou **FRACASSADO** o certame, em razão da inabilitação de todas as empresas participantes do certame, entendo por acertada a decisão da i. CPL, e **DETERMINO** novo certame, tendo em vista a necessidade de adequação do Projeto Básico, desde já autorizada.

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de novembro de 2011.

**ENGº FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração do TCE/AM

## 36ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

1- OFÍCIO Nº 1828/2011 - GPGE.

2- **Assunto:** Solicitação de manifestação sobre a proposta de acordo formulada pela empresa Baukraft Engenharia e Construção Ltda. contra o Estado do Amazonas/TCE.

3- **Interessado:** Dr. R. Frânio A. Lima, Procurador-Geral do Estado.

4- **Relator:** Conselheiro-Presidente Júlio Assis Corrêa Pinheiro.

5- **DECISÃO** Nº 85/2011-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em sessão Plenária, no exercício da competência atribuída pelo art.12, I, "b", II, "c", e X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, responder ao Procurador-Geral do Estado para que o mesmo informe ao Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública Estadual da não intenção deste Tribunal de Contas de realizar qualquer acordo, visto que todos os ajustes relativos ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 007/2003 já foram realizados à época.

6- **Ata:** 36ª Sessão Ordinária – Tribunal Pleno.

7- **Data da Sessão:** 26 de outubro de 2011.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus 07 de novembro de 2011.

**MIRTYL LEVY JÚNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno

**PAUTA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, EM SESSÃO DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2011.**

## JULGAMENTO EM PAUTA:

**CONSELHEIRO RELATOR:** JULIO CABRAL

1)PROCESSO Nº 1964/2009 (3VIs)





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 07 de novembro de 2011.

Ano II, Edição nº 282, Pág. 3

**Obj.:** Prestação de Contas, exercício 2008  
**Órgão:** FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social  
**Responsável (eis)** Joaquim de Lucena Gomes – Secretário, no período de 01/01/2008 à 31/03/2008 e 28/10/2008 à 31/12/2008 e Fábio Henrique dos Santos Albuquerque, Secretário, no período de 01/04/2008 à 27/10/2008  
**Procurador:** (a) Carlos Alberto Souza de Almeida

**2)PROCESSO Nº 4136/2008 e anexos**  
**Obj.:** Recurso de Reconsideração, ref. ao Processo nº 1558/2003  
**Órgão:** IPAAM  
**Recorrente:** Estevão Vicente C. Monteiro de Paula  
**Procurador:** (a) Carlos Alberto S. de Almeida  
**2.1)PROCESSO Nº 4117/2008 e anexos**  
**Obj.:** Recurso de Reconsideração, ref. ao Processo nº 1558/2003  
**Órgão:** IPAAM  
**Recorrente:** Luiz Antonio Araújo Cruz  
**Procurador:** (a) Carlos Alberto S. de Almeida

**3)PROCESSO Nº 3046/2007 (3VIs)**  
**Obj.:** Prestação de Contas, exercício 2006  
**Órgão:** Prefeitura Municipal de Uarini  
**Responsável (eis)** José Franklin Lopes Filho  
**Procurador:** (a) Ademir Carvalho Pinheiro

**4) Nº Geral 530/1998 PROCESSO Nº 110/1998 e anexos**  
**Anexos:** (7089/1997,2340/1998, 7345/1997)  
**Obj.:** Denúncia  
**Órgão:** Procuradoria Geral de Justiça/Am  
**Responsável:** Xisto Pereira de Souza  
**Procurador:** (a) Roberto C. Krichanã da Silva

#### **CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO MICHILES**

**1)PROCESSO Nº 2039/2004 (3VIs)**  
**Obj.:** Prestação de Contas, exercício de 2003  
**Órgão:** Prefeitura Municipal de Tabatinga  
**Responsável (eis)** Raimundo Nonato Batista de Souza  
**Procurador:** (a) Roberto C. Krichanã da Silva

**2)PROCESSO Nº 1555/2010 (2VIs)**  
**Obj.:** Prestação de Contas, exercício de 2009  
**Órgão:** SPA Zona Sul  
**Responsável (eis)** Vanessa Lana Pereira de Freitas  
**Procurador:** (a) Fernanda Cantanhede Veiga de Mendonça

**3)PROCESSO Nº 814/2011**  
**Obj.:** Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 1732/1994  
**Órgão:** Procuradoria Geral do Estado  
**Recorrente:** Glícia Pereira Braga  
**Procurador:** (a) João Barroso de Souza

#### **CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ FILHO**

**1)PROCESSO Nº 1339/2011 (3VIs)**  
**Obj.:** Prestação de Contas, exercício 2010  
**Órgão:** SEPLAN  
**Responsável (eis)** José Marcelo de Castro Lima Filho e Rodrigo Camelo de Oliveira  
**Procurador:** (a) Elissandra Monteiro Freire

**2)PROCESSO Nº 2106/2011**  
**Obj.:** Prestação de Contas, exercício 2010  
**Órgão:** Câmara Municipal de Tonantins

**Responsável (eis)** Francisco Goes Maia  
**Procurador:** (a) Evelyn Freire de C. L. Pareja

**3)PROCESSO Nº 3011/2011 e anexos**  
**Obj.:** Recurso Ordinário, ref. ao Processo nº 2640/1995  
**Órgão:** Tribunal de Justiça  
**Recorrente:** Nilze Ângela de Carvalho Cabral Marques  
**Procurador:** (a) Evanildo Santana Bragança

**4)PROCESSO Nº 2001/2011**  
**Obj.:** Denúncia  
**Órgão:** Jce – Assessoria Proj. Proc. de Dados Ltda.  
**Recorrente:** Marinelzo José Soares e Luciléia Corrêa de Souza  
**Procurador:** (a) Elissandra M. Freire de Menezes

#### **CONSELHEIRO RELATOR: ARI MOUTINHO JUNIOR**

**1)PROCESSO Nº 1525/2010**  
**Obj.:** Prestação de Contas, exercício 2009  
**Órgão:** IPEM/AM  
**Responsável:** (eis) Ana Eunice Aleixo  
**Procurador:** (a) Elissandra M. Freire de Menezes

**2)PROCESSO Nº 1929/2009**  
**Obj.:** Prestação de Contas, exercício 2008  
**Órgão:** SEMASC  
**Responsável:** (eis) Joaquim de Lucena Gomes  
**Procurador:** (a) Carlos Alberto S. de Almeida

#### **CONSELHEIRA CONVOCADA: YARA LINS DOS SANTOS (Substituindo o Conselheiro Julio Cabral )**

**1)PROCESSO Nº 5002/2011**  
**Obj.:** Devolução de Caução  
**Órgão:** SEMINF  
**Interessado:** WR Assessoria, Consultoria de Empresa e Soluções Ambientais Ltda.  
**Procurador:** (a) João Barroso de Souza

**2)PROCESSO Nº 1801/2011 (5VIs)**  
**Obj.:** Prestação de Contas, exercício 2010  
**Órgão:** Manauscult  
**Responsável:** (eis) Livia Regina Prado de Negreiros Mendes  
**Procurador:** (a) Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**3)PROCESSO Nº 1445/2011 e anexos**  
**Obj.:** Recurso de Revisão, ref. ao Proc. nº 3205/1999  
**Órgão:** Procuradoria Geral do Estado  
**Recorrente:** Maria Delza de Lima Morião, representada pela Dra. Glícia Pereira Braga  
**Procurador:** (a) Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

#### **CONSELHEIRA CONVOCADA: YARA LINS DOS SANTOS (Substituindo o Conselheiro Julio Pinheiro )**

**1)PROCESSO Nº 5529/2010 e anexos**  
**Obj.:** Recurso de Revisão, ref. ao Proc. nº 2553/2006  
**Órgão:** UEA  
**Recorrente:** José Aldemir de Oliveira  
**Procurador:** (a) Elissandra M. Freire de Menezes

#### **CONSELHEIRA CONVOCADA: YARA LINS DOS SANTOS (Substituindo o Conselheiro Ari Moutinho Junior )**





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 07 de novembro de 2011.

Ano II, Edição nº 282, Pag. 4

## 1)PROCESSO Nº 2251/2011e anexos

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Proc. nº 3779/1996  
Órgão: Procuradoria Geral do Estado  
Recorrente: Glicia Pereira Braga  
Procurador: (a) João Barroso de Souza

## 2)PROCESSO Nº 2211/2011e anexos

Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. ao Proc. nº 1516/2010  
Órgão: FAPENV – Fundo de aposentadoria e Pensão do Município de Envira  
Recorrente: Zildo França de Lima  
Procurador: (a) Elissandra M. Freire de Menezes

## 3)PROCESSO Nº 2254/2011 e anexos

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Proc. nº 1300/2001  
Órgão: Procuradoria Geral do Estado  
Recorrente: Glicia Pereira Braga  
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

## 4)PROCESSO Nº 2145/2011 e anexos

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Proc. nº 115/2009  
Órgão: Ministério Público - TCE  
Recorrente: Eliezer Ferreira de Oliveira  
Procurador: (a) João Barroso de Souza

## 5)PROCESSO Nº 2327/2011 e anexos

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Proc. nº 2878/2009  
Órgão: SEMOSBH  
Recorrente: Adalberto Coelho do Nascimento  
Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

## 6)PROCESSO Nº 1230/2011 e anexos

Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. ao Proc. nº 1110/2009  
Órgão: Câmara Municipal de Barreirinha  
Recorrente: Maria Margarete de Melo Carneiro  
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

## 7)PROCESSO Nº 1426/2011 e anexos

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Proc. nº 705/2001  
Órgão: Procuradoria Geral do Estado  
Recorrente: Maria de Nazaré Xavier, representada pela Dra. Glicia Pereira Braga  
Procurador: (a) João Barroso de Souza

## CONSELHEIRA SUBSTITUTA: YARA LINS DOS SANTOS

### 1)PROCESSO Nº 691/2008 (4VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2007  
Órgão: Escritório Rep. Gov. Em Brasília  
Responsável: (eis) Ana Eunice Aleixo  
Procurador: (a) Evelyn Freire de C. L. Pareja

#### 1.1)PROCESSO Nº 7514/2007 (anexo ao 691/2008)

Obj.: Inadimplência ACP/Captura  
Órgão: Escritório Rep. Gov. Em Brasília  
Responsável: (eis) Mário Manoel Coelho de Mello  
Procurador: (a) Evelyn Freire de C. L. Pareja

### 2)PROCESSO Nº 1157/2011 (2VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2010  
Órgão: Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira  
Responsável: (eis) Walmir de Souza Delgado  
Procurador: (a) Evelyn Freire de C. L. Pareja

### 3)PROCESSO Nº 2256/2011 e anexos

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Proc. nº 1944/2003

Órgão: Procuradoria Geral do Estado  
Recorrente: Glicia Pereira Braga  
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

### 4)PROCESSO Nº 6032/2009

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2008  
Órgão: Fundo Municipal de Previdência - Caapiranga  
Responsável: (eis) Antonio José Marques  
Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

### 5)PROCESSO Nº 1646/2011

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2010  
Órgão: SAAE - Barcelos  
Responsável: (eis) José Wellington Carioca da Silva  
Procurador: (a) João Barroso de Souza

### 6)PROCESSO Nº 1407/2011 (2VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2010  
Órgão: Câmara Municipal de Novo Airão  
Responsável: (eis) Francisco Canindé Freitas de Lima  
Procurador: (a) João Barroso de Souza

### 7)PROCESSO Nº 4004/2011 e anexos

Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao Proc. nº 48/2010  
Órgão: Prefeitura Municipal de Coari  
Recorrente: Waldner Fernandes Costa  
Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

### 8)PROCESSO Nº 1689/2011 e anexos

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Proc. nº 7094/2001  
Órgão: Procuradoria Geral do Estado  
Recorrente: Glicia Pereira Braga  
Procurador: (a) João Barroso de Souza

### 9)PROCESSO Nº 2555/2011 e anexos

Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao Proc. nº 687/2010  
Órgão: UEA  
Recorrente: José Aldemir de Oliveira  
Procurador: (a) Roberto Krichanã da Silva

### 10)PROCESSO Nº 2101/2011 e anexos

Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao Proc. nº 3639/2009  
Órgão: UEA  
Recorrente: José Aldemir de Oliveira  
Procurador: (a) João Barroso de Souza

### 11)PROCESSO Nº 2100/2011 e anexos

Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao Proc. nº 693/1994  
Órgão: SEFAZ  
Recorrente: Maria Auxiliadora Prestes Madeira  
Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

## CONSELHEIRO SUBSTITUTO: MÁRIO COSTA FILHO

### 1)PROCESSO Nº 1125/2011 e anexos

Obj.: Recurso de Revisão, referente ao Proc. nº 2750/06  
Órgão: Chefe da Casa Militar  
Recorrente: Wilson Martins de Araújo  
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

### 2)PROCESSO Nº 1974/2011

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2010





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 07 de novembro de 2011.

Ano II, Edição nº 282, Pág. 5

**Órgão:** SAAE – São Sebastião do Uatumã  
**Responsável:** (eis) Pedro da Cunha Monteiro  
**Procurador:** (a) Elissandra M. Freire de Menezes

### 3)PROCESSO Nº 1667/2011 (2VIs)

**Obj.:** Prestação de Contas, exercício 2010  
**Órgão:** Câmara Municipal de Urucará  
**Responsável:** (eis) Alexandro Pereira dos Santos  
**Procurador:** (a) Elissandra M. Freire de Menezes

### 4)PROCESSO Nº 6419/2008 (2VIs)

**Obj.:** Denúncia  
**Órgão:** SENPRE  
**Responsável:** (eis) Adelaide Marques Setubal  
**Procurador:** (a) Elissandra M. Freire de Menezes  
**4.1)PROCESSO Nº 2014/2009 (3VIs) (Anexo ao 6419/2008)**  
**Obj.:** Prestação de Contas, exercício 2008  
**Órgão:** Maternidade Ana Braga  
**Responsável:** (eis) Adelaide Marques Setubal  
**Procurador:** (a) Elissandra M. Freire de Menezes e João Barroso de Souza

#### CONSELHEIRO SUBSTITUTO: ALIPIO REIS FIRMO FILHO

### 1)PROCESSO Nº 983/2011 e anexos

**Obj.:** Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 744/2003  
**Órgão:** Procuradoria Geral do Estado  
**Recorrente:** Glícia Pereira Braga  
**Procurador:** (a) Evanildo Santana Bragança

### 2)PROCESSO Nº 5164/2010 e anexos

**Obj.:** Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 6267/2007  
**Órgão:** Defensoria Pública/SUSAM  
**Recorrente:** Ronaldo Silva  
**Procurador:** (a) Evanildo Santana Bragança

Manaus, 07 de Novembro de 2011

**MIRTYL LEVY JUNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno

PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, NA 32ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

### 1- PROCESSO TCE nº 3989/2011.

- 2- **Natureza:** Administrativo.
- 3- **Assunto:** Solicitação de concessão, bem como a conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço) de suas férias relativas ao exercício de 2011.
- 4- **Interessado:** Dr. Ademir Carvalho Pinheiro, Procurador de Contas.
- 5- **Unidade Administrativa:** DRH – Informação nº 701/2011 (fls.4/4v)
- 6- **Pronunciamento do Departamento Jurídico:** Pareceres nº 184/2011 (fls.6/7) e nº 257/2011 (fls.12/18)
- 7- **Relator:** Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Presidente.
- 8- **DECISÃO** Nº 83/2011-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em reunião Plenária, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso VI, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, deferir parcialmente o pedido formulado pelo i. Procurador de Contas do Ministério Público Especial junto a este TCE, Dr. Ademir Carvalho Pinheiro, no sentido de:

- 8.1- Deferir a concessão de suas férias relativas ao exercício de 2011;
- 8.2- Deferir o pagamento da remuneração devida em decorrência de suas férias do exercício de 2011, incluído o terço constitucional;
- 8.3- Deferir a não incidência de contribuição previdenciária sobre os terços constitucionais de férias, conforme decidiu o Plenário do TCE, nos autos do Processo nº 1.934/2006;
- 8.4- Indeferir a conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço) de sua férias de 2011, posto que o pedido foi formulado após a publicação da Lei Estadual nº 3.627/2011, portanto, as férias não encontram-se vencidas, podendo o requerente pleiteá-las após o término do exercício;
- 8.5- Indeferir a inclusão na base de cálculo de abono de férias o adicional de 1/3 previsto pela Constituição Federal, ex vi do parágrafo 3, do art. 75, da Lei Complementar nº 75/93;
- 8.6- Indeferir não seja efetuado qualquer desconto de natureza fiscal ou previdenciária sobre o valor do abono de férias;
- 8.7- Indeferir a reserva dos 40 dias de férias restantes para gozo oportuno, posto que o requerente ainda não pode converter em pecúnia 1/3 de suas férias, ficando portando os 60 dias para gozo em data oportuna;
- 8.8- Após cumpridos os requisitos previstos nos arts. 58 a 65 da Lei nº 4.320/64, determinar que sejam os autos remetidos à Divisão de Arquivo, para os procedimentos previstos no § 1º do art. 164, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

### 1- PROCESSO TCE nº 5228/2010.

- Apenso:** Processo nº. 3430/2010.
- 2- **Assunto:** Recurso de Reconsideração.
  - 3- **Recorrente:** Sr(a). Rosenilda Freitas da Silva, servidora deste TCE.
  - 4- **Objeto:** Reforma do Despacho Presidencial de fls. 13/14, dos autos de nº 3434/2010.
  - 5- **Unidade Técnica:** DTIN – Exposição de Motivos nº 15/2010 (fls. 15).
  - 6- **Pronunciamento do Departamento Jurídico:** Parecer nº 004/2011–DJUR (fls. 25/28).
  - 7- **Relator:** Conselheiro Vice-Presidente Dr. Érico Xavier Desterro e Silva.
  - 8- **ACÓRDÃO** Nº 84/2011-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em sessão Plenária, no exercício da competência atribuída pelo art.12, XIII, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator e em consonância com o Parecer do DJUR, no sentido de:
    - 8.1- Conhecer do recurso e dar-lhe provimento para reformar a decisão constante no Despacho Presidencial de fls. 13/14, dos autos do Processo n. 3430/2010;
    - 8.2- Conceder à servidora Rosenilda Freitas da Silva adicional de escolaridade no percentual de 20%, nos termos do art. 12, caput, da Lei n. 3486/2010.
- SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de novembro de 2011.**

**MIRTYL LEVY JUNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 07 de novembro de 2011.

Ano II, Edição nº 282, Pág. 6

## DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Rel. 105)

**PROCESSO Nº. 2768/2011** – Recurso de Revisão do Sr. DANIEL JACK FEDER, Diretor Presidente da CIGAS, referente ao Processo nº.2016/2006.

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo, conforme art.157, § 3º, da Resolução nº.04/2002-TCE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de outubro de 2011.

**PROCESSO Nº. 5234/2011** – Recurso de Reconsideração da Sra. RITA SUELY BARURI DE QUEIROZ, Ex-Secretária da SEMPLAD, referente ao Processo nº.2291/2007.

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe o efeito devolutivo e suspensivo previsto no art.62, § 1º, da Lei Orgânica e no art.146, § 3º, do Regimento Interno.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de outubro de 2011.

**PROCESSO Nº. 5142/2011** – Recurso Ordinário da Sra. MARIA DAS GRAÇAS MARINHO DA COSTA, Servidora Pública Estadual, referente ao processo nº. 4646/2008.

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe o efeito suspensivo previsto no art.146, § 3º, da Resolução nº.04/2002-TCE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de outubro de 2011.

**PROCESSO Nº. 5188/2011** – Recurso de Reconsideração do Sr. ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo, referente ao Processo nº.2170/2004.

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe o efeito devolutivo e suspensivo previsto no art.62, § 1º, da Lei Orgânica e no art.146, § 3º, do Regimento Interno.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de outubro de 2011.

**PROCESSO Nº. 4854/2011** – Recurso de Reconsideração do Sr. MOISES DE SOUZA REBOUÇAS, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara, referente ao Processo nº.1454/2010.

**DESPACHO:** NÃO ADMITO o presente recurso.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de outubro de 2011.

**PROCESSO Nº. 4986/2011** – Recurso de Revisão do Sr. JOSE WELLINGTON CARIOCA DA SILVA, Diretor do SAE/BARCELOS, referente ao Processo nº.1367/2010.

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe nos efeitos devolutivo e suspensivo (§ 3º, do art.146 do Regimento Interno).

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de outubro de 2011.

**PROCESSO Nº. 3001/2011** – Recurso de Reconsideração do Sr. JOEL RODRIGUES LOBO, Prefeito Municipal do Careiro, referente ao Processo nº.2213/2011.

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe o efeito suspensivo previsto no art.62, § 1º, da Lei Estadual e no art.146, § 3º, do Regimento Interno.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de outubro de 2011.

**PROCESSO Nº. 5295/2011** – Recurso de Revisão da Sra. RAIMUNDA DE ALENCAR CAVALCANTE, Aposentada pela SUSAM, referente ao Processo nº.4472/2006.

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe ainda os efeitos devolutivo e suspensivo nos termos do § 3º, do art.146, do Regimento Interno.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de outubro de 2011.

**PROCESSO Nº. 5141/2011** – Recurso Ordinário do Sr. SILVESTRE DE CASTRO FILHO, Diretor Presidente do AMAZONPREV, referente ao processo nº. 3980/2008.

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe o efeito suspensivo previsto no art. 146, § 3º, da Resolução nº.04/2002-TCE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de setembro de 2011.

**PROCESSO Nº. 5221/2011** – Recurso de Reconsideração do Sr. ROMULO BARBOSA MATTOS, Ex-Prefeito Municipal de Envira, referente ao Processo nº.1515/2010.

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe o efeito suspensivo previsto no art.62, § 1º, da Lei Orgânica e no art.146, § 3º, do Regimento Interno.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de outubro de 2011.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de outubro de 2011.

**MIRTYL LEVY JUNIOR**

Secretário do Tribunal Pleno

**DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Rel. 106)**

**PROCESSO Nº. 5396/2011** – Recurso de Revisão do Sr. ADENILSON LIMA REIS, Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo, conforme art.157, § 3º, da Resolução nº.04/2002-TCE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de outubro de 2011.

**PROCESSO Nº. 5626/2011** – Recurso de Revisão do Sr. GASPAR CATUNDA DE SOUZA, Desembargador Aposentado, referente ao Processo nº. 3850/2009.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 07 de novembro de 2011.

Ano II, Edição nº 282, Pag. 7

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo e suspensivo, conforme art.157, § 3º, da Resolução nº.04/2002-TCE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 28 de outubro de 2011.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 07 de novembro de 2011.

MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

## EDITAL

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO** o Sr. **DANIEL BORGES DE QUEIROZ**, Diretor Presidente do SAAE de Barcelos/AM (exercício de 2008), acerca da decisão do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo nº2562/2009**, decidiu, julgar **IRREGULAR** as Contas Anuais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués, exercício de 2008; Declarando-o revel, aplicando-lhe multa no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais) nos termos do art. 308, incisos I, alínea "c" e inciso V, alínea "a", ambos da Resolução nº04/2002; concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento da multa que lhe foi imposta, acrescida da atualização monetária e dos juros de mora devido, referente às impropriedades elencadas no **Acórdão nº143/2011-TCE-TRIBUNAL PLENO**, conforme evidenciado no Relatório e Voto, salientando-lhe que os comprovantes de pagamento devem ser encaminhados a esta Corte de Contas, sito a Av. Efigênio Salles, nº. 1155, Parque Dez de Novembro.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 11 de outubro de 2011.

MIRTYL LEVY JÚNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

www.tceam.gov.br  
www.combatadengue.com.br

**DENGUE**  
**SE VOCÊ AGIR,**  
**PODEMOS**  
**EVITAR.**

**FALE COM**  
**SEUS VIZINHOS.**

O BRASIL CONTA COM VOCÊ. **DENGUE MATA.**

www.combatadengue.com.br Ministério da Saúde SUS + Ministério da Saúde

Portal Nacional  
dos Tribunais  
de Contas

Acesse:  
<http://www.controlepublico.org.br>



## TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
3301-8161

SEGER  
3301-8186

OUIDORIA  
3301-8222  
0800-208-0007

SECEX  
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS  
3301-8301

SERH  
3301-8231

CPL  
3301-8150

DEPLAN  
3301 – 8260

DECOM  
3301 – 8180

SECMP  
3301-8232

DIEPRO  
3301-8112



Presidente  
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Vice-Presidente  
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Corregedor  
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Ouidor  
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Conselheiros  
Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque  
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral  
Cons. Raimundo José Michiles

Audítores  
Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos  
Mário José de Moraes Costa Filho  
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do  
TCE/AM  
Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores  
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça  
Evanildo Santana Bragança  
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja  
Ademir Carvalho Pinheiro  
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva  
Elizângela Lima Costa Marinho  
João Barroso de Souza  
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça  
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração  
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo  
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736  
Manaus - Amazonas  
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h